

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA "DEP. ROQUE TREVISAN"

EDITAL INTERNO Nº 26/2019, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PIRACICABA "DEP. ROQUE TREVISAN", DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Piracicaba "Dep. Roque Trevisan", com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 01/2019, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, **condicional e por tempo determinado, para o 1º semestre letivo de 2020**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a seguinte disciplina, da área somente docentes que ministrem disciplinas profissionais, conforme discriminadas no PPC vigente do respectivo curso (versão 1.0.18 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, sendo ela Profissionalizante, em virtude de afastamento do docente para exercício da coordenação de curso em outra unidade e por ser uma disciplina atribuída por prazo determinado cabendo a renovação semestral ser deliberada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE).

- a) *Projeto Interdisciplinar em Alimentos IV – Somente docentes que ministrem disciplinas profissionais, conforme discriminadas no PPC vigente do respectivo curso - 4 horas-aula – turno manhã – sábado – 08h30 as 12h00min.***

Objetivo da disciplina:

Pesquisar e desenvolver Projeto Interdisciplinar relacionado à área de Tecnologia de Alimentos. Desenvolver trabalho interdisciplinar envolvendo as disciplinas cursadas.

Ementa da disciplina:

Desenvolvimento de trabalho interdisciplinar. Coleta de dados e sua discussão e avaliação em conjunto com os professores do respectivo semestre, conforme eixo temático estabelecido pela coordenação do curso em conjunto com o colegiado de docentes.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 01/2019, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego

público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f175adm@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 01/2019);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 01/2019) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 11/12/2019 a 13/12/2019, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 16/12/2019 a 17/12/2019

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 18/12/2019 a 19/12/2019, das 13h00 às 16h00.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 20/12/2019 a 26/12/2019.

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Piracicaba, 11 de dezembro de 2019.


José Alberto F. Rodrigues Filho
Diretor